

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ANAPE ELEIÇÕES TRIÊNIO 2023/2026

Aos 03 dias do mês de março de 2023, às 09h00, reuniram-se, por intermédio da plataforma de videoconferência *Zoom*, conforme convocação anexa, os integrantes da Comissão Eleitoral, para dirigir o processo eleitoral de escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo da ANAPE, para o triênio 2023-2026, designados por meio da Resolução nº 01/2023 da Diretoria Executiva da ANAPE, sob a presidência da Procuradora do Estado de Mato Grosso do Sul, Dra. Ana Carolina Ali Garcia, e participação dos demais membros titulares: a Procuradora do Estado do Piauí, Dra. Márcia Maria Macedo Franco; a Procuradora do Estado de Santa Catarina, Dra. Flávia Dreher de Araujo; e o Procurador do Estado de Rondônia, Dr. Francisco Silveira de Aguiar Neto.

Passou-se a discussão dos seguintes temas:

1º ASSUNTO - Decisão acerca da inscrição das Chapas

DELIBERAÇÃO: A Comissão Eleitoral recebeu por meio do e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@anape.org.br), às 16h:04, do dia 03 de abril de 2023, a inscrição de uma única Chapa no processo eleitoral, a saber: ***“Advocacia Pública forte para os novos tempos”***, enviada pelo candidato à Presidência, Dr. Vicente Martins Prata Braga.

A aludida Chapa é composta por **43 candidatos (as)**, sendo **23 mulheres** e **20 homens**, cumprindo a exigência da porcentagem e da titularidade prevista no art. 45 do Estatuto da ANAPE quanto à questão de gênero feminino (50% e pelo menos uma vaga de titularidade e uma de suplência).

Entretanto, para fins do cumprimento do percentual (20%) e da titularidade/suplência de negros ou índios na Chapa, conforme estabelece o art. 45, caput, e §§ 6º e 7º do Estatuto da ANAPE, a Comissão Eleitoral deliberou pela necessidade de a Chapa interessada prestar informações quanto ao cumprimento do disposto no art. 45, caput, e §§ 6º e 7º, ou justificar sua inviabilidade, nos termos do § 8º do art. 45, todos do referido Estatuto. Sendo assim, deve ser notificada da presente deliberação a Chapa inscrita.

2º ASSUNTO - Designação de delegados(as) das eleições.

DELIBERAÇÃO: Tendo a escolha dos (as) delegados (as) recaída nos (as) Presidentes das Associações ou na sua impossibilidade, nos termos do art. 32 do Regulamento das Eleições, na pessoa que este indicar, nos termos do art. 46 do Estatuto da ANAPE, a Comissão Eleitoral deliberou que estes sejam indicados até o dia 10 de abril de 2023 pelos Presidentes das Associações por meio do seguinte e-mail: comissaoeleitoral@anape.org.br. E considerando que há Presidentes de Associações que compõem a Chapa inscrita, a Comissão deliberou que estes, necessariamente, encontram-se impossibilitados de exercer a função, devendo indicar os respectivos delegados por meio do referido e-mail (comissaoeleitoral@anape.org.br). Sendo assim, devem ser notificados da presente deliberação os Presidentes das Associações para que procedam às indicações no prazo estipulado.

ASSUNTOS GERAIS: Deve-se dar cumprimento ao cronograma, publicando-se no dia 05/04 a decisão acerca da inscrição da chapa se comprovado o constante no item1 (e-mail com aviso de recebido e SÍTIO OFICIAL DA ANAPE); deve-se expedir e dar publicidade da lista de associados aptos a votar até o dia 15 de abril (SÍTIO OFICIAL ANAPE); deve-se designar os delegados estaduais após o recebimento das indicações dos Presidentes das Associações (10/04 – SÍTIO DA ANAPE). A próxima reunião da Comissão Eleitoral ficou agendada para o dia 17 de maio (quarta-feira) de 2023, às 08h00, na sede da ANAPE.

Sendo estes os temas discutidos e nada mais havendo a registrar, encerro a Ata da reunião que foi presidida pela Presidente da Comissão Eleitoral, Dra. Ana Carolina Ali Garcia e secretariada por mim, Pollyana Lima – secretária da ANAPE.

Brasília-DF, 04 de abril de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia - MS
Presidente

Márcia Maria Macedo Franco - PI
Secretária-Geral

Flávia Dreher de Araújo - SC
Membro

Marília Monzillo de Almeida Azevedo - RJ
Membro

João Ricardo da Silva Gomes de Oliveira - MA
Membro

Francisco Silveira de Aguiar Neto - RO
Membro